



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5

EXAME

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90321/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.000340/2025-28

Objeto: Aquisição de material gráfico com o propósito de atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação, estabelece que os **pedidos de esclarecimentos e impugnações**, referentes ao processo licitatório deverão serem enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis:*

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

O pedido de esclarecimento da empresa, foi encaminhado, via e-mail, na data 26/08/2025. Nesse sentido, considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **29/08/2025 as 10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado **TEMPESTIVO**.

2 - DOS FATOS

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido e anexos ao Setor responsável ao Equipe de Compras - IPERON-EQCOM para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

► I - ESCLARECIMENTO (0063685814)

Por este motivo solicitamos esclarecimento de informações que não constam no Termo de Referência do Edital.

Item 2 - Bloco de anotação institucional

Quantas folhas?

Qual tipo de papel?

Qual gramatura do papel?

Qual tipo de impressão?

Item 6 – Crachás. Qual tipo e impressão?

Vai ter cordão?

Item 8 - Panfleto, A3

Qual tipo de papel?

Qual gramatura do papel?

Ripo de acabamento, é aberto ou com dobras?

Item 9 - Panfleto

Qual tipo de papel?

Qual gramatura do papel?

Os itens serão pedidos todos de uma vez ou serão fracionados?

Será apenas 1 arte para cada item? Terá pedido mínimo?

► RESPOSTA IPERON-EQCOM (0063709166)

(...)

Em atenção ao pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90321/2025, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, informamos que as dúvidas levantadas encontram-se atendidas pelas especificações constantes do Termo de Referência id. 0063190978, conforme detalhamento a seguir:

Item 2 - Bloco de Anotação Institucional - TR item 8.1.1.2

- Quantidade de folhas: 100 folhas;
- Capa e contracapa: papel couché 250g, impressão 4x0 cores;
- Miolo: papel offset, padrão usual de mercado para blocos de anotações, gramatura 75g a 90g;
- Acabamento: espiral, conforme especificação do TR.

Item 6 - Crachás - TR item 8.1.1.6

- Dimensão: 10 cm x 15 cm;
- Material: papel couché 320g;
- Impressão: frente colorida, conforme arte a ser fornecida com as logomarcas do Governo do Estado de Rondônia e do Iperon;
- Cordão: não incluso neste item, uma vez que o cordão encontra-se previsto no Item 5 do Termo de Referência (TR, item 8.1.1.5).

Item 8 - Panfleto A3 - TR Item 8.1.1.8

- Dimensão: 30x42 cm;
- Impressão: policromia em até 6 cores, frente e verso;
- Tipo de papel/gramatura: não especificados, admite-se couché 90g a 115g ou offset 75g, conforme padrão de mercado;
- Acabamento: aberto.

Item 9 - Panfleto 15x21 cm - TR Item 8.1.1.9

- Dimensão: 15x21 cm;
- Impressão: policromia em até 6 cores, frente e verso;
- Tipo de papel/gramatura: não especificados, admite-se couché 90g a 115g ou offset 75g, conforme padrão de mercado.

Demais esclarecimentos:

- Os materiais poderão ser solicitados **de forma parcelada**, conforme Ordens de Fornecimento, **nos termos do item 9.2.1 do termo de referência**;
- Para o **2º Congresso de RPPS de Rondônia/2025**, constam quantitativos estimados e prazos específicos no TR (item 9.2.4);
- Haverá **uma arte por item**, contemplando a identidade visual oficial (Governo/Estado/Iperon);
- Não há previsão de pedido mínimo além dos quantitativos estimados.

(...)

3 - DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da 5ª Comissão Générica - COGEN5, nomeada por força das **Portaria nº 194/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data de 05 de agosto de 2025, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, **JULGA - SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 3212-9243**, e-mail: cogen5.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira da 5ª Comissão Générica - COGEN5

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 27/08/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063706423** e o código CRC **368F3922**.